



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

### **TERMO ADITIVO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência e de execução de contratos**

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA S. DO VALE CARVALHO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.806.496/0001-49, UASG Nº 158146, sediado na Avenida Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-390, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Reitor, Senhor **PAULO BORGES DA CUNHA**, nomeado pelo Decreto de de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 29 de agosto de 2025, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.168.030/0001-44, sediado(a) na Rua Doutor Area Leão, nº 281, Sala 02, Centro/Sul, CEP: 64.001-310, em Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **SIDARTA DO VALE CARVALHO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23172.003720/2024-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2024, reforma e ampliação do bloco de refeitório do Campus Oeiras, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de **02/05/2026 a 02/08/2026**, na forma do artigo art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

1.2 Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 46(quarenta e seis) dias, a partir de **21/05/2026 a 06/07/2026**, na forma do inciso II, alínea "d", § 2º do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 1.080.304,81 (um milhão, oitenta mil, trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO   | VALOR TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------|------------------|
| 07   | Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Reforma e Ampliação do Bloco de Refeitório do Campus Oeiras | UND               | 1          | R\$ 1.080.304,81 | R\$ 1.080.304,81 |

2.2. 2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3 . 1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158146;

Fonte de Recursos: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: LPP02P42MM8

Nota de Empenho: 2025NE000185.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 191.827,75 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos )**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **6.CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PAULO BORGES DA CUNHA  
Representante legal da CONTRATANTE

SIDARTA DO VALE CARVALHO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  
2-

Documento assinado eletronicamente por:

- SIDARTA DO VALE CARVALHO, \*\*\*.277.753-\*\*- Usuário Externo, em 08/05/2026 15:47:14.
- PATRICIA ANTONIA COSTA DE SOUSA, \*\*\*.817.383-\*\*- Usuário Externo, em 08/05/2026 15:50:19.
- Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR, em 08/05/2026 16:44:26.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD0001 - REI-IFPI, em 08/05/2026 16:45:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 449553

Código de Autenticação: 6bb05e2c39

